



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

## PROJETO DE LEI Nº <sup>134</sup>/2005

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 134/2005

Em 14/12/2005

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 179/2001 de 22 de Maio de 2001.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º,X da Lei Municipal nº 179/2001 de 22 de Maio 2001, passando a constar::

X – R10 passa a denominar-se Avenida Pinheiro

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário .

Gabinete Do Prefeito Municipal de Carambeí,  
Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2005.

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 21 de Setembro de 2006

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 21 de Setembro de 2006



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### *Parecer ao Projeto de Lei nº 134 / 2005.*

Senhor Presidente:


Prevê a mensagem do Executivo Municipal única e apenas a modificação da Lei 179/2001 – Artigo 1º - para redesignar a Rua R 10 – passando esta a se denominar – Avenida Pinheiro.

Nada se opõe a mensagem de alteração da nominação de rua.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 21 de fevereiro 2006.

  
Patricia Kremer  
Presidente

  
Lourdes de J M Ferreira  
Membro

  
Adalberto J P de O Filho  
Membro